

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

05 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 367/Ano 2026

PÁGINA 1/8

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2685/2026	2
DECRETO Nº 2686/2026	2
LEI Nº 2.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 7583/2026.	4
CADERNOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5
DECRETO Nº 2685/2026	6
DECRETO Nº 2686/2026	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº2685/2026**

DECRETO Nº2685/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.087,00 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 7cdb182c-2d8b-429e-b748-4ea45a7f50e9**DECRETO Nº2686/2026**

DECRETO Nº2686/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.945,32 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: acf8ba7f-3da1-4457-a8bf-cead38dba5b9**LEI Nº 2.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.****Autoriza a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior, no valor de R\$ 1.167.020,00, no Orçamento Anual de 2026.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL
Proj/Atividade:	2811	INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA





Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 3.3.3.9.0.32.00.00.00 3.3.3.9.0.39.00.00.00 3.3.3.9.0.40.00.00.00 3.3.3.9.3.30.00.00.00 3.3.3.9.3.32.00.00.00 3.3.3.9.3.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE DIST. GRATUITA OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 30.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 395.000,00 R\$ 300.000,00
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	ALEXANDRE LINDENMEYER	42950007	R\$ 70.000,00
PP	AFONSO HAMM	20980001	R\$ 150.000,00
MDB	ALCEU MOREIRA	28580005	R\$ 200.000,00
PL	SANDERSON	40730002	R\$ 100.000,00
PL	GIOVANI CHERINI	28630008	R\$ 100.000,00
PP	COVATTI FILHO	30770005	R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 3.3.3.9.0.39.00.00.00 3.3.3.9.3.30.00.00.00 3.3.3.9.3.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio de Incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PODE	MAURICIO MARCON	44280002	R\$ 100.000,00
PTB	LUIZ CARLOS BUSATO	24070001	R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais),



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS**

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



05/10/2026

Edição nº 367/Ano 2026

Página 4/8

com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição			
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	114	SAÚDE -RECURSO FEDERAL	
Proj/Atividade:	2111	ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elementos:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 3.3.3.9.0.39.00.00.00 3.3.3.9.3.30.00.00.00 3.3.3.9.3.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$ 10.020,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 37.000,00
Recurso:	1600 - 3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares de bancada obrigatória de custeio de incremento ao MAC conforme segue:

Partido	Nome do Parlamentar	Nº da Emenda	Valor
PT	BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL - DENISE PESSOA	71220001	R\$ 97.020,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/54432/jOpkGKqrDOD9UvChL4JNRCEIaiepegHK.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: fde2729f-2197-490e-a28a-43e9861459d9

PORTARIA Nº 7583/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FELIPE HEISSLER DOS SANTOS.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-10-05T18:00:00-0300



O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **FELIPE HEISSLER DOS SANTOS**, Agente de Campo, matrícula nº 672, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** a contar de **05/10/2026 a 19/10/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 14e636a2-23cf-4b08-8ce0-ada4499dcead





DECRETO Nº2685/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2685 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.087,00 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.087,00 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1504 - MERENDA ESCOLA - NÃO COMPUTÁVEIS

2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (116766)

9.087,00

9.087,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.



**DECRETO Nº2686/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2686 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.945,32 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.945,32 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	1.398,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	3.272,42
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115630)	274,90
	4.945,32

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115800)	4.670,42
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0001 - PROPRIOS (116715)	274,90
	4.945,32

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

